

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 519, de 16 de abril de 2014.

“Autoriza a criação e abertura de crédito especial suplementar e despesa específica no orçamento atual e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um **crédito especial suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a construção de Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, que serão custeados com recurso de fundo a fundo, pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, conforme dotação orçamentária:

Entidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UAUÁ
Órgão: 08.00 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.
Unidade: 08.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 1.218 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO CRAS
08.244.8 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0005.04.00.00 – obras e instalações R\$ 5.000,00
08.244.8 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0029.0029.04.00.00 – obras e instalações R\$ 395.000,00
TOTAL: 400.000,00

Art. 2º - A despesa referida no artigo anterior será classificada de acordo com a determinação do artigo primeiro.

GABINETE DO PREFEITO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2014.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal